# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO


**Ofício nº 717/05**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Abril de 2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 3 3 6** – Dispões sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**
**Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA**
**DD. Presidente da Câmara do Município de**
**CAIEIRAS – S.P.**

mm/nc

27/04/05

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

**M E N S A G E M Nº 3 3 3 6**
**(26 de Abril de 2.005.)**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem por escopo a autorização para que possamos custear as despesas para tratamento de saúde da Srª GERUZA CRISTINA DE OLIVEIRA, em razão da mesma não possuir condições financeiras para tal, conforme se constata no Relatório Social do Fundo Social de Solidariedade, sendo que este tratamento consiste em cirurgia extremamente necessária e urgente para a manutenção da saúde da paciente, conforme laudo médico que integra o presente.

Esclarecemos, por oportuno, que as despesas para a cirurgia em referência estão orçadas em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, em razão da situação sócio-econômica da paciente, relatada pelo Fundo Social de Solidariedade, bem como, pela sua precária condição de saúde, é que nos levou a solicitar a presente autorização, até mesmo para cumprir ao princípio constitucional de que todos têm direito de a saúde.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**mm/nc**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 4069/05**
**(26 de Abril de 2.005)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas para tratamento de saúde da Srª GERUZA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 29.973.755-X, residente na Rua Eva nº 536 – Casa 02, Jardim dos Pinheiros, neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** –O tratamento em referência consiste no custeio de cirurgia extremamente necessária conforme laudo médico e relatório social, que ficam fazendo parte integrante do presente.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Abril de 2005.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**- PREFEITO MUNICIPAL –**

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 03/05/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 03/05/05
PRESIDENTE

(02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PRAÇA SANTO ANTONIO Nº 08 - CENTRO - Fone : 4442-2617
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE CAIEIRAS

Caieiras Cidade dos Pinheirais, 19 de abril de 2005

## Relatório Social

- Geruza Cristina de Oliveira, 29 anos, solteira. Aposentada por Invalidez, filha de Lazara Cândida de Oliveira, residente à Rua Eva, 536 casa 02 - Jardim dos Pinheiros, Casa alugada, 02 cômodos, valor de R$ 200,00 (duzentos reais), Portadora da Síndrome Osteogênese "Ossos de Vidro" apresenta pseudo-artrose infectado no membro superior direito, com fraturas (radio/ulna) com exposição do Material de Síntese: Placas e Parafusos. Procuramos Dr. Diógenes – Médico Ortopedista (EMED) que acompanhou o caso da Srª. Geruza e conforme informação do Dr. Diógenes há necessidade de Cirurgia para limpeza e retirada de placa a qual apresentou reação ao organismo. Em anexo-Laudo Médico. Cirurgia no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Em visita Domiciliar à residência da Srª. Geruza a encontramos em cadeira de rodas com a parte inferior do corpo ( Tórax e membros) atrofiados em conseqüência da própria doença. Família sem condições gerenciar suas despesas mensal: Aluguel, Água, Energia Elétrica, Alimentação, Medicação e outros.

Família carente em situação de pobreza, sugerimos que haja possibilidade de auxiliá-la para que realize sua cirurgia, vindo a melhorar suas condições de vida e conseqüentemente a Qualidade do bem estar físico e emocional.

A disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edinir C. L. Mancini
Fundo Social
CRESS 23.104

EMED
HOSPITAL e MATERNIDADE

EMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/C LTDA.
Av. Prof. Carvalho Pinto , 53 Centro Caieiras São Paulo
Fone: PABX - 4442-7400 FAX 4605-2160 CEP 07700-000
CN.P.J. 50 984 517/0001-30 Inscrição Estadual - Isento

Relatorio medico

Dr Jerusa C
de Oliveira
por mim exam
em 11/4/05.
Com pseudo
infecção de
do radio e u
proximal com
do musculo
cirúrgica - placa
parafusos

Obs. TRAZER ESTA RECEITA NA PRÓXIMA CONSULTA

Necessito de
reunião do
material de
título para
de tratamento
fim

19/4/05

Dr Diogene Augusto Gonçalves Silva
OAB/SP 120.209

Ao Jurídico
p/ elaborar
minuta P.L.

Prof Nivaldo Luiz Aranha Dantora
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Gabinete.

Apresento, Sr Prefeito, a minuta do Projeto de Lei para apreciação de Vossa Excelência e determinação para encaminhamento à Câmara Municipal.

Porto, 25/04/05

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.209